



## PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

### TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALTO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ.

**Unidade Requisitante:** Secretaria da Ação Social e Cidadania

**Número do Termo de Colaboração:** 223/2017

**Número do Processo Administrativo n.º** 8661/2017

**Objeto:** Auxílio no custeio da folha de pagamento/recursos humanos conforme NOB/RH - SUAS.

**Valor Total Anual:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

**Razão Social:** Associação de Educação do Homem de Amanhã

**CNPJ:** 48.987.861/0001-31

**Vigência: (aditada) 12(doze) meses,** podendo ser prorrogado até 31/12/2021, em razão do Plano Plurianual - PPA

**Início da Vigência:** 01/01/2019

**Término da Vigência:** 31/12/2019

O MUNICÍPIO de Salto, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho, 1053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP 13.322-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.507/0001-06, neste ato representado pela **SECRETÁRIA INTERINA DA AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**, a Sra. **Cristiane dos Santos de Souza Vitória**, brasileira, casada, portadora do RG nº 22.954.664-X e CPF nº 174.071.218-85, residente e domiciliada nesta cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, ora designada simplesmente como Conveniente e, do outro lado a **Organização da Sociedade Civil (OSC) - Associação de Educação do Homem de Amanhã**, associação civil filantrópicas, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 48.987.861/0001-31, situada a Rua Winston Churchill nº 416, Parque Bela Vista, na cidade de Salto/SP, CEP 13.321-370, neste ato representada por seu presidente Sr. **José Paulo Tarchiani**, brasileiro, separado, contabilista, portador do RG nº 2.962.619/SSP e do CPF/MF nº 017.912.308-49, residente e domiciliado, a Alameda Carnaubeira, 21, Alto das Palmeiras, na cidade de Itu/SP, ora designada simplesmente Colaboradora, têm como justo e acordado entre si o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei 13019/2014 e alterações da Lei 13204/2015, bem como pelo disposto na Lei Complementar 101/2000, mediante as seguintes Cláusulas que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Em conformidade com o artigo 55, da Lei Federal 1.3019/2014 e artigo 21 do decreto Federal 8.726/2016, Cláusula Quinta do contrato original e pelo interesse das partes, bem como autorização e justificativa da autoridade competente, fica renovado o Termo de Colaboração em referência por mais **12 (doze) meses**, a partir de **01 de janeiro de 2019**.

**PROCOLO**  
05 / 02 / 2019  
Cláudia

1



### **CLÁUSULA SEGUNDA- DOS RECURSOS E DA SUA LIBERAÇÃO.**

O Município de Salto repassará à Colaboradora a quantia de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), que serão desembolsadas em 12(doze) parcelas de R\$ 2.000,00(dois mil reais) mensais, destinadas para a consecução deste termo, na **conta bancária específica** de titularidade da Colaboradora, conta corrente nº 2548-8, da Agência 6658-3, junto ao Banco do Brasil – banco 001, em Salto/SP, onde permanecerão depositados e aplicados, recursos liberados conforme cronograma físico de desembolso financeiro, através da dotação orçamentária n.º 02.11.02.339039.08.244.0006.2.636.02.500003 (ficha 294), da Secretaria da Ação Social e Cidadania.

### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

As demais cláusulas, do Termo Original, permanecem inalteradas.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO FORO.**

As causas e conflitos oriundos deste Termo serão processados e julgados originariamente pelo Fórum da Comarca de Salto – SP.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 02(DUAS) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Salto/SP, .....14 de dezembro de 2018.

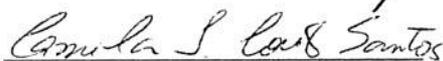
#### **MUNICÍPIO DE SALTO**

Cristiane dos Santos de Souza Vitorio  
Secretária Municipal Interina, da Assistência Social

#### **ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ**

José Paulo Tarchiani  
Presidente

#### **TESTEMUNHAS:**



Camila Tatiane do Couto Santos



Maria Lucinda Anacleto



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO

**ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE SALTO.

**ENTIDADE CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ

**NÚMERO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** 223/2017

**OBJETO:** AUXÍLIO NO CUSTEIO DA FOLHA DE PAGAMENTO/RECURSOS HUMANOS CONFORME NOB/RH - SUAS.

**OBJETO:** Parceria com organização da sociedade civil, através de Termo de Fomento, que terá por objeto o desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores locais, estimular o empreendedorismo do município de Salto.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Estância Turística de Salto, 14 de dezembro de 2018.

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:**

Nome: José Geraldo Garcia

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 032.586.138-26 RG: 12.424.665-5

Data de Nascimento: 07/01/1962

Endereço residencial completo: Alameda Lipisano, nº 515, Haras Paineiras, Salto/SP, CEP 13324-312

E-mail institucional: gabineteprefeito@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: josegeraldogarciasalto@gmail.com

Telefone (s): (11) 99293-7349

Assinatura: \_\_\_\_\_



**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Cristiane dos Santos de Souza Vitorio

Cargo: Secretaria Interina de Ação Social e Cidadania

CPF: 174.071.218-85 - RG: 22.954.664-X – SSP/SP.

Data de Nascimento: 27/03/1973.

Endereço residencial completo: Avenida São Paulo, 2264 - apto 16 CEP 13326-140 na Cidade de Sorocaba/SP

E-mail institucional: dir.acaosocial@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: cristiane.718@hotmail.com

Telefone (s): (11) 4028-0823 - CEL. (11) 99826-2740

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ENTIDADE COLABORADORA:**

Nome: José Paulo Tarchiani

Cargo: Presidente

CPF/MF nº 017.912.308-49      RG nº 2.962.619/SSP

Data de Nascimento: 18/11/1938

Endereço residencial completo: Alameda Carnaubeira, 21, Alto das Palmeiras, na cidade de Itu/SP

E-mail institucional: secretaria.humanidade@hotmail.com

E-mail pessoal: jpt@tarchiani.com.br

Telefone: 4013-8849

Assinatura: \_\_\_\_\_